PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 093/2014

"AUTORIZA CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que os servidores abaixo relacionados requereram o pagamento de quinquênio por terem completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público; e

Considerando, o artigo 70, § 1º da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

Resolve:

Art. 1º. – Fica autorizada a concessão de Quinquênio aos seguintes servidores:

MAT	NOME	CARGO	DATA
636	Alessandra Maria da Silva	Professor PI	01/08/2014
672	Aline Tavares de Oliveira	Professor PI	01/08/2014
642	Ana Iris da Silva Cesar	Professor PI	01/08/2014
657	Ângela Neri da Silva	Professor PI	01/08/2014
654	Antônia Gomes da Silva	Professor PI	01/08/2014
334	Arilma Pereira da Silva Bispo	Professor PI	01/08/2014
637	Áurea Aparecida Gomes da Mata	Professor PI	01/08/2014
660	Betânia Alves da Silva	Professor PI	01/08/2014
644	Claudete Morato de Menezes	Professor PII	01/08/2014
139	Cleonice Maria Pereira Dias	Professor PI	01/08/2014
686	Eliana Aparecida dos Reis Santos	Professor PI	01/08/2014
685	Iara Campos Antunes	Professor PI	01/08/2014
428	Lacerda Maria dos Santos	Servente Escolar	01/08/2014
693	Magda Fagundes de Andrade	Pedagoga	01/08/2014
662	Marcela Cristina Tavares Pereira	Professor PI	01/08/2014
679	Maria Luziane da Cunha Toledo	Professor PI	01/08/2014
634	Marlúcia Aparecida dos Santos	Professor PII	01/08/2014
680	Meire Ferreira de Sousa	Professor PI	01/08/2014
173	Natália de Sousa Pinto Assis	Professor PII	01/08/2014

652	Patrícia Carvalho Lopes da Silva	Professor PI	01/08/2014
707	Raquel de Oliveira Lino Couto	Professor PI	01/08/2014
	Edital 001/2002 – Decreto 57 de 03/05/2004	**Secr. Agricultura Meio Ambiente Serv. Urb.**	
1731	Maria Amélia de Sousa	Serviços Gerais	01/08/2014
2074	Rodolfo de Oliveira Campos	Gari	01/08/2014

Art. 2°. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e oito dias do mês de agosto ddo ano de dois mil e quatorze. (28/08/2014)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal